

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA  
COMARCA DE CAMACÃ ESTADO FEDERADO DA BAHIA  
Avenida dos Pioneiros, S/N, CENTRO, CAMACÃ – BAHIA.

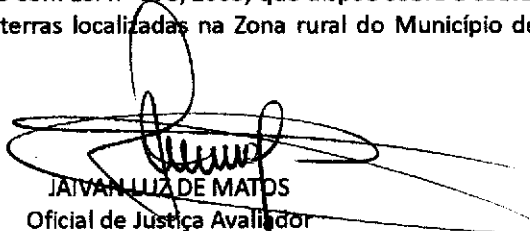
**AUTO DE AVALIAÇÃO**

PROCESSO Nº 00002348-76.2014.8.05.0222  
Exequente: FNDE - Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação  
Executado: NILSON DA ROCHA BRITO

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (3/5/2024) nesta cidade de Santa Luzia-BA, às 10h, em cumprimento ao Mandado de Avaliação expedido e distribuído eletronicamente pela Vara Relativa às Relações de Consumo Cíveis, Comerciais, Família, Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Camacã/BA, após averiguação do atual preço de mercado imobiliário praticado naquele imóvel, procedi com **AVALIAÇÃO** por estimativa do imóvel abaixo descrito:

- **IMÓVEL RURAL DENOMINADO “SÃO CAETANO”**, situado na Zona Sete Voltas, neste município de Santa Luzia-BA. Foram penhorados 10-ha (dez hectares) e 09-ares (nove ares) do Imóvel Rural supra localizado na Zona Sete Voltas neste município de Santa Luzia-a, com uma área total de 70-ha de terras próprias, conforme Título de Domínio nº 53.961, datado de 24/05/1982, registrado sob nº 01 da Matrícula nº 2.366 no CRI da Comarca de Canavieiras-BA, constante atualmente da Matrícula 114 no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Luzia-BA; contendo pastagens, capoeiras, matas e cacauzeiros, além de um secador, um armazém e uma casa para operário; limitando-se ao Norte com Candido Martins dos Santos e Cícero Guedes de Oliveira; Nordeste com Cícero Guedes de Oliveira, Urbano Brandão e Melanina Guimarães Brito; Sul com Melanina Guimarães Brito e José Vilas Boas; Noroeste com José Vilas Boa; adquirido conforme Título acima citado. Valor da Avaliação: R\$. 85.400,00 (oitenta e cinco mil e Quatrocentos Reais).

**AVALIAÇÃO:** Reavalio o bem acima descrito, ou seja, Imóvel Rural denominado “SÃO CAETANO, parte ideal de 10-há (dez hectares) e 09-ares (nove ares), em R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), considerando a localização, o atual preço de mercado em que estão sendo negociados os imóveis naquela região, bem como de acordo com Lei nº 275/2005, que dispõe sobre a cobrança do imposto de transmissão Inter Vivos - ITIVs, em terras localizadas na Zona rural do Município de Santa Luzia/BA e avaliação própria.

  
JAIVAN LUZ DE MATOS  
Oficial de Justiça Avaliador  
Cad. 803.909/7

*Nilson da Rocha Brito*

